



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 006 / 89 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL À AGM E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conseder à 'A.G.M. - Associação Goiana do Municípios, uma contribuição especial' da ordem de Ncz\$=600.00 (Seiscentos Cruzados Novos), para fins de' atendimento de rateio de encargo da sua manutenção.

Art. 2º - Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional, de natureza especial, de igual valor, podendo usar como recurso a anulação de dotação orçamentária disponível, por real 'economia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 1.989

Natalino Lucas

Prefeito.